



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.688, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 224,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.512, de 18 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.543, de 06 de Março de 2019, e no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - ATENÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 224,00

(Fonte de Recurso: 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferênc.

Fundo a Findo)

TOTAL

R\$ 224,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - ATENÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 224,00

(Fonte de Recurso: 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferênc.

Fundo a Findo).

TOTAL

R\$ 224,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de novembro de 2019.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração